



Conselho Económico e Social dos Açores

Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro

9500-119 Ponta Delgada

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência

Data

0015/19

24/03/2021

Assunto: Anteposta do Plano Regional Anual 2021 - Conselho Económico e Social dos Açores | Parecer

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Económico e Social dos Açores,

No âmbito da representação das associações de defesa do ambiente no Conselho Económico e Social dos Açores e na decorrência da solicitação de parecer à anteposta do Plano Regional Anual 2021 (PRA 2021) recebida através de correio eletrónico, remetemos nosso documento.

Independente da fase de proposta em que se encontra o documento, e compreendendo que se deva tratar de uma situação excecional em resultado da eleição regional de 25 de outubro, somos da opinião que mais do que um parecer de natureza qualitativa, devemos apresentar as nossas opiniões e reivindicações em matéria ambiental.

Consideramos que os documentos recebidos, na sua generalidade, apresentam, em matéria ambiental, uma política de continuidade em relação aos anos transatos, partilhando algumas das suas virtudes bem como algumas das suas falhas ou lacunas.

Nas Orientações de Médio Prazo (OMP) 2021 - 2024 refere-se que *"a qualidade do meio ambiente que a Região apresenta é um dos maiores patrimónios dos Açores, sendo um dos principais veículos condutores para o desenvolvimento turístico, económico e social. Para tal é necessário investir na proteção de alguns dos ecossistemas mais sensíveis, como as lagoas, as fajãs, as ribeiras, as arribas, os parques naturais e os recursos hídricos, bem como do património natural"* é de facto um desígnio, o qual defendemos e enaltecemos o destaque do ambiente enquanto um dos maiores ativos regionais, mas, no entanto, não se identifica no Plano para 2021, como não se tem identificado nos Planos anteriores, suficiente expressão concreta dessa intenção de investimento no Ambiente, onde, por exemplo, a conservação da natureza e biodiversidade representa menos de 0,5% do total do Plano.

Visite a Gruta do Carvão

Saiba mais em www.grutadocarvao.pt

É referido, também nas OMP 2021 - 2024, que "*em matéria de gestão de resíduos perspectiva-se trilhar um caminho que permita dar resposta aos novos desafios Europeus em termos da implementação de uma economia verde e circular, do cumprimento das metas de valorização e reciclagem, da promoção da recolha seletiva de bio resíduos e do combate à utilização dos produtos de uso único*", o que face ao apoio do projeto da central de valorização de resíduos em São Miguel através da disponibilização dos serviços técnicos regionais referidos no Plano para 2021 se manifesta um contrassenso, uma vez que a aposta na tecnologia da incineração se encontra manifestamente em contraciclo com as políticas da economia circular, onde a Comunidade Europeia já excluiu apoios financeiros à construção de novas unidades desta tipologia no próximo quadro comunitário.

Julga-se, por situações como as apresentadas, que estamos perante a manutenção das políticas de promoção não sustentada que várias vezes alertamos em períodos anteriores, uma vez que se tenta projetar uma região de forte matriz ecológica adotando políticas do tipo *business as usual*.

Considera-se que as propostas apresentadas na área ambiental seguem na sequência dos planos anuais anteriores, com muito reduzida apresentação de novas medidas, desconhecendo-se profundamente o nível de implementação de certas medidas por várias vezes apresentadas na legislatura anterior, as quais tiveram progressos muito reduzidos, como são exemplos o licenciamento único ambiental, o Sistema de Recolha e Gestão de Informação Cadastral (entretanto suspenso até ao final do ano), as cartas de desporto na natureza (referidas em planos anuais desde 2017), entre outros, e as quais se espera que venham a ser efetivadas tão breve quanto possível.

No âmbito das intervenções preconizadas em áreas protegidas (como a requalificação do miradouro e do trilho da Lagoa do Fogo ou na mata da Lagoa do Congro, entre outros), apela-se à apresentação pública de projetos em fase prévia, envolvendo os cidadãos e entidades, o que nem sempre tem acontecido nesta tipologia de intervenções nos últimos anos.

É do nosso parecer que os prémios e galardões atribuídos às entidades e cidadãos possam continuar a ser apostas com retorno ambiental, bem como a disponibilização de cada vez maior número de ferramentas de denúncia e participação pública, devendo os resultados destas medidas ser publicitados publicamente de forma periódica.

Por último, a bem da boa gestão dos investimentos em obras públicas é muito positiva a nossa apreciação no que respeita à centralização das grandes obras numa única entidade (SROPC).

De seguida apresenta-se análise por áreas temáticas:

Alterações Climáticas

Destacam-se as políticas e medidas apresentadas, sem que, no entanto, existam meios de verificação de fatores de sucesso ao nível da proposta de projetos e estratégias no contexto do Plano.

A aposta na produção de energias renováveis, incentivo à microprodução para famílias e empresas, a promoção da mobilidade elétrica, a atribuição de benefícios fiscais para aquisição de veículos elétricos e a expansão e densificação da rede pública de pontos de acesso para carregamento são medidas que saudamos e que recomendamos o maior zelo pela respetiva implementação.

Qualidade Ambiental

Destaca-se a novidade da revisão do Regime Jurídico da Avaliação do Impacte e do licenciamento ambiental em relação aos planos anteriores, lembrando que a aplicação deste regime se encontra ociosa, por manifesta desatualização e, quiçá, caducidade em relação à legislação nacional e comunitária.

Uma vez não aplicada ou adaptada a legislação nacional - Decreto-lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro – a Região encontra-se em incumprimento na transposição da Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e a Diretiva n.º 2014/52/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, uma vez volvidos os dois anos previstos, o que pode originar processos contra a Região junto do Tribunal de Justiça da EU por não transposição de diretivas, que pode levar a sanções diversas.

Reconhece-se como de fundamental importância a revisão do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA), de modo a que sejam definidas soluções sustentáveis e eficientes que permitam alcançar as metas e compromissos assumidos, bem como a revisão do regime geral de prevenção e gestão de resíduos, dado que, uma vez mais, a Região encontra-se em incumprimento na transposição da Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018 (Diretiva-Quadro Resíduos), já transposta a nível nacional e não aplicada ou adaptada à Região Autónoma.

Enaltece-se a iniciativa da medida da concretização do Plano Regional para o Radão, bem como da monitorização ambiental da radioatividade e o estabelecimento de regime jurídico da proteção radiológica.

Conservação da Natureza

Ao nível da Conservação da Natureza e proteção da biodiversidade, considera-se pouco específica a continuidade da implementação de programas e mecanismos de proteção da flora e da fauna autóctone e endémica dos Açores, que julgamos se referir aos projetos LIFE, que por se tratar de projetos europeus não devem deixar de ser dados a conhecer à população, de modo amplo e claro, numa lógica de cooperação e capacitação pública.

No que se refere ao reforço da estratégia de combate à progressão e de erradicação de espécies exóticas e invasoras, assunto que julgamos ser da maior importância a nível ambiental e ao qual temos aludido sistematicamente, não verificamos medidas nas quais se possa avaliar o referido esforço.

Além da elaboração de listas e planos de combate às invasoras, importa que estes não se fiquem pelo “papel” e sejam operacionalizados no terreno, com uma estratégia eficaz, nomeadamente, através da definição dos habitats

naturais prioritários a intervir, assim como as espécies invasoras alvo de controlo e erradicação. Uma medida também importante seria a sensibilização e envolvimento de proprietários com habitats naturais presentes nos seus terrenos, criando mecanismos que incentivem à sua efetiva proteção.

Destacamos como positiva a intervenção no ordenamento paisagístico da zona da mata da Lagoa do Congro, a qual defendemos há décadas, embora se considere o investimento previsto reduzido em relação a outras áreas, como é o exemplo da Ferraria, com investimento dez vezes superior.

Saúda-se a realização de estudos de avaliação da capacidade de carga das áreas protegidas da Região, medidas já anunciadas em planos anteriores, e recomenda-se que esses estudos sejam elaborados de forma sistemática às áreas com maior pressão de visita e que sejam dados a conhecer à comunidade da forma mais sintética e transparente possível, o que não tem sido apanágio em anos anteriores.

Por último, fazem-se votos que em 2021, após vários anos de anúncio sem implementação, sejam efetivamente colocadas em vigor as cartas de desporto na natureza, como temos sistematicamente defendido.

Ordenamento do Território

Em relação ao Ordenamento do Território julga-se muito pertinente a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores, de um modo realista, uma vez que consideramos que foi muito baixa a implementação do sistema em vigor.

A adaptação do Regime Jurídico da Reserva Ecológica à Região Autónoma dos Açores constituiu uma novidade que enaltecemos e que tem sido sucessivamente adiada ou esquecida, o que desmerece a importância que esta condicionante legal representa para os sistemas naturais.

Destaca-se como positiva a revisão dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, bem como o destaque de uma maior implementação dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas e de outros Instrumentos de Gestão Territorial, no entanto, mais uma vez sem que se verifiquem no Plano medidas nas quais se possa avaliar o referido sucesso.

Dado o período de vigência de muitos dos Instrumentos de Gestão Territorial se encontrar ultrapassado, espera-se do Governo Regional uma proatividade muito significativa na revisão de planos, uma vez que se julga importante honrar os compromissos temporais que se materializam em prazos legais, de modo a credibilizar o planeamento e ordenamento do território perante as instituições e cidadãos, seja no âmbito regional ou municipal.

Saúdam-se, nesse sentido, as medidas anunciadas no âmbito da Prevenção de Riscos Naturais bem como a alteração do Programa Regional da Água, Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores (3º Ciclo) e Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores (2º Ciclo).

Relativamente à monitorização e manutenção da rede hidrográfica e à rede de monitorização do ciclo hidrológico, para além do reforço anunciado, julgamos que os dados da rede hidrometeorológica dos Açores deveriam estar mais próximos da comunidade, nomeadamente na sua disponibilização numa plataforma mais acessível, por exemplo aos dispositivos móveis ou até através de uma aplicação para os mesmos.

Energia

No que diz respeito à eficiência energética, destaca-se a aposta do Governo dos Açores na racionalização do consumo de energia e a redução de custos e particularmente na aposta em programas educativos, bem como no combate à pobreza energética.

Considera-se oportuna a aposta na microprodução e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis, bem como a atualização e melhoria dos respetivos incentivos financeiros.

Enaltece-se a aposta na mobilidade elétrica, particularmente na formação e educação pública para a mesma, bem como a capacitação de recursos humanos para atuarem nesta área.

Aguarda-se com expectativa a instituição de uma cidade e ilha modelo em soluções inovadoras no âmbito da mobilidade elétrica.

Mar

No Mar espera-se que as operações de gestão e requalificação da orla costeira, onde é identificado um número significativo de zonas costeiras consideradas de risco a serem intervencionadas, salvo situações urgentes, sejam efetuadas mediante plano de ação que assegure a participação do público interessado, e que sejam implementadas de um modo coerente e integrador dos elementos ambientais e de ordenamento do território.

Destaca-se a aposta em projetos que visam a melhoria da qualidade das areias e águas balneares, bem como o incremento e abrangência da sua monitorização.

Destaca-se, também, a prioridade na cooperação dos serviços responsáveis pelos assuntos do mar com os Parques Naturais de Ilha (PNI), apostando-se na formação com o objetivo de qualificar os recursos humanos dos PNI, que julgamos que deveria ser estendida a guias turísticos que promovam atividades marítimas e terrestres nas faixas costeiras dos PNI.

Turismo

As propostas na área do turismo destacam o Turismo de Natureza e a sustentabilidade do destino, sem que, no entanto, se verifiquem medidas ou propostas concretas que visem esses desígnios.

Enfatiza-se a necessidade da implementação do Plano Estratégico e de Marketing do Turismo dos Açores - PEMTA, bem como a revisão do POTRAA – Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, que, após

termos participado na respetiva comissão de acompanhamento e o mesmo ter sido finalizado do ponto de vista técnico, desconhecemos a razão para a publicação deste programa ter sido suspensa, mesmo considerando que a vigência do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores terminava em 2015.

Ao nível dos produtos, o destaque que é dado ao pedestrianismo não é coerente com a aposta na atividade para a qual vimos reclamando maior atenção, uma vez que, apesar de existem bons exemplos na região em determinadas ilhas (Faial, Santa Maria, Flores, Graciosa, São Jorge e Pico) existem ilhas como São Miguel e Terceira onde não se identifica uma verdadeira rede de percursos pedestres, mas sim um conjunto de trilhos, na sua maioria sem grande inter-relação territorial.

Consideramos que dispomos de uma oferta mal dimensionada territorialmente, sendo imperioso dispersar os visitantes através da criação de atividades, pontos de interesse e roteiros complementares aos existentes, bem como definir adequadamente a capacidade de carga de locais sensíveis

É premente a definição clara de competências governativas na gestão da rede regional de trilhos pedestres, que tem resultado num quase abandono na ilha de São Miguel, onde urge a criação de uma grande rota pedestre representativa do seu território e paisagem, exercendo um efeito de dispersão dos visitantes e de potenciação do aumento da respetiva estadia média.

Por último, e de um modo transversal, julgamos ser importante uma política de educação ambiental e de participação pública robustas, por uma sociedade capacitada e interventiva, das quais não se vislumbram destaques no Plano, bem como a aposta na dinamização de infraestruturas e centros de interpretação ambiental existentes que o Governo Regional passa a ter à sua gestão direta – com a internalização da empresa pública Azorina, medida que julgamos adequada – da qual exemplificamos o pomar junto à Lagoa das Furnas, estrutura de inestimável valor para a educação ambiental, que se encontra lamentavelmente subproveitada desde a sua recuperação.

Com os nossos cumprimentos,



Diogo Caetano